

Resolução Nº 006/2009 – CAP/UENP

Normatiza a oferta de Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PROVISÓRIO DA UENP aprovou e o Reitor, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, **HOMOLOGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Os Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu” deverão ser, sempre que possível, auto-sustentáveis em relação aos recursos materiais e humanos.

Art. 2º Os Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu” deverão atender as normas próprias estabelecidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, respeitada a legislação superior vigente.

Art. 3º Os orçamentos dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu” deverão ser elaborados conforme planilha constante do anexo I desta Resolução.

Art. 4º O docente poderá exercer a coordenação de mais de um curso, restringindo-se a gratificação a uma única coordenação.

§ 1º O valor da gratificação mensal adicional, pelo exercício das funções de coordenação, será estabelecido pelo Conselho de Administração atendida a realidade orçamentária de cada curso, não podendo exceder o valor correspondente ao salário base de um professor auxiliar T-20.

§ 2º É vedado ao docente lecionar mais que duas (02) disciplinas no Curso, no limite máximo de 40 h/a cada.

§ 3º É permitido ao coordenador ministrar uma (01) disciplina no limite máximo de 40 h/a.

Art. 5º O coordenador do Curso de Pós-Graduação deverá prestar contas e enviar relatórios institucionais conforme normas e calendário definidos pelo CAD e CEPE.

Art. 6º Existindo cursos resultantes de convênios com Fundação ou congêneres, o repasse a título de taxa de administração será fixado em conformidade com a natureza de cada curso em, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita bruta auferida.

Parágrafo Único: Das sobras financeiras apuradas, o equivalente a 20% será destinado à Reitoria e o restante de 80% será destinado à Unidade geradora dos recursos.

Art. 7º A tramitação do processo para realização de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” obedecerá as normas definidas pelo CEPE.

Art. 8º A abertura das inscrições para os cursos ocorrerá após autorização do CAD e CEPE.

Art. 9º O curso somente será ofertado se o número de inscritos atingir o mínimo previsto no projeto.

Art. 10. Os casos omissos, bem como os recursos quanto aos atos praticados por todas as instâncias, serão apreciados pelo CEPE.

Art. 11. Enquanto perdurar a provisoriedade organizacional da UENP, as atribuições do CAD e CEPE serão desenvolvidas pelo CAP e CUP, respectivamente.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Jacarezinho, 31 de março de 2009.

D. FERNANDO JOSÉ PENTEADO

Reitor

ANEXO I - Resolução ____/2009

QUADRO RESUMO DE RECEITAS E DESPESAS

1 - RECEITAS				
Recursos próprios				
	Número de parcelas	0		
	Número de alunos	0		
	Valor da parcela mensal	0,00	0,00	
	Valor da inscrição	0,00	0,00	
Outros recursos				0,00
Receita Total				0,00

2 - CUSTOS E DESPESAS	
DEMONSTRATIVO DE CUSTOS COM PROFESSORES	0,00
REMUNERAÇÃO DAS HORAS AULA	0,00
DIÁRIAS DE PROFESSORES CONVIDADOS	0,00
PASSAGENS DE PROFESSORES	0,00
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO	0,00
OUTROS CUSTOS COM SERVIÇOS	0,00
OUTROS (diversos)	0,00
Total dos custos e despesas	0,00

3 - DESTINAÇÕES LEGAIS	Referenciais	Valor Destinado
Campus Universitário- 7% da receita bruta realizada	0,00	0,00
Editora da UENP - 3% da receita bruta realizada	0,00	0,00
Convênio com Fundação ou similar- 5% da receita bruta realizada	0,00	0,00
Total das destinações legais	0,00	0,00

4 - INVESTIMENTOS	
INVESTIMENTOS	0,00

5 - RESERVA TÉCNICA MÍNIMA (20%)	0,00
--	-------------

6 - RESERVA TÉCNICA PREVISTA	
<i>Destinação da reserva técnica prevista</i>	
<i>Colegiado de Curso</i>	<i>80%</i>
<i>Centro/Departamento Afeto</i>	<i>20%</i>
	0,00
	0,00
	0,00

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS COM PROFESSORES

REMUNERAÇÃO DAS HORAS AULA					
OD	PROFESSORES(AS)	IES	C.H.	VLR.UNIT.	TOTAL
1					0,00
2					0,00
3					0,00
4					0,00
5					0,00
6					0,00
7					0,00
8					0,00
9					0,00
10					0,00
11					0,00
12				-	0,00
13				-	0,00
14				-	0,00
15					0,00
Total da Remuneração dos professores					-
Previdência social				20,00%	-
Custo total com remuneração dos professores					-

DIÁRIAS DE PROFESSORES CONVIDADOS					
	Número de diárias	0			
	Valor Unitário da diária	0,00			
	Valor total em diárias				0,00

PASSAGENS DE PROFESSORES					
	Itinerário	Meio de Transporte	Número de passagens	Valor da Passagem	Valor Total
1		0	0	0,00	0,00
2		0	0	0,00	0,00
3					0,00
4					0,00
5					0,00
6					0,00
7					0,00
10					0,00
	Valor total em passagens para professores				0,00

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO				
OD	ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS	QUANT.	VLR.UNIT.	TOTAL
1		0	0,00	0,00
2		0	0,00	0,00
3		0	0,00	0,00
4		0	0,00	0,00
5		0	0,00	0,00
6		0	0,00	0,00
	TOTAL			-

OUTROS CUSTOS COM SERVIÇOS

OD	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VLR.UNIT.	TOTAL
1				-
2				-
3				-
4				-
5				-
6				-
	Previdência social 20%			-
	Total			-

OUTROS (diversos)

OD	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR.UNIT.	TOTAL
1		0	0,00	0,00
2		0	0,00	0,00
3		0	0,00	0,00
4		0	0,00	0,00
5		0	0,00	0,00
6		0	0,00	0,00
	Total			0,00

INVESTIMENTOS

OD	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR.UNIT.	TOTAL
1		0	0,00	0,00
2		0	0,00	0,00
3		0	0,00	0,00
4		0	0,00	0,00
5		0	0,00	0,00
6		0	0,00	0,00
7		0	0,00	0,00
8		0	0,00	0,00
9		0	0,00	0,00
10		0	0,00	0,00
	TOTAL DE INVESTIMENTOS	0	0,00	0,00